



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 009

"Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Cássio Ronnau Ramm, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 469/2025, **fica estipulado o repasse do valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), os quais serão pagos em 12 parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 06 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
CÁSSIO RONNAU RAMM
OSC